



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

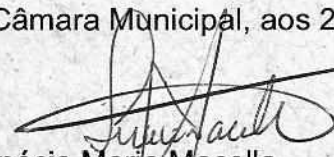
Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

15
mg

DE: Departamento de Expediente
Para: Presidente da Comissão de “Justiça e Redação”

Tendo em vista a que no parecer exarado por esta digna comissão ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2018 que “dispõe sobre a doação de bens móveis à Prefeitura Municipal de Indaiatuba e dá outras providências” consta à pag. 12 do processo, tratar-se de Projeto de Lei, com dois turnos de votação (art. 177, § 4º do RI), DEVOLVO o presente Projeto de Decreto Legislativo, para as providências que se tornarem necessárias.

Câmara Municipal, aos 27 de setembro de 2018.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*


*f. 16
29*

JUSTIFICATIVA

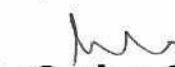
O Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2018, que dispõe sobre a doação de bens móveis à Prefeitura Municipal de Indaiatuba, e dá outras providências, de autoria da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, artigo 177, parágrafo 1º, dispõe que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, deve ser submetido a **turno único de votação**, para sua aprovação, e não como constou no Parecer da Comissão de Justiça e Redação, a fls. 12.

Indaiatuba, 27 de setembro de 2018.

Comissão de Justiça e Redação


Celio Massao Kanesaki
Presidente


Adeilson Pereira da Silva
Vice-Presidente


Luiz Carlos Chiaparine
Relator